

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

— GOVERNADORIA MUNICIPAL

## LEI Nº 819/95

EMENTA: - Dispõe sobre a doação de móveis cedidos pelo IBAMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ - PE.

Faço saber que a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo do Município da Ilha de Itamaracá, autorizado a doar a Colônia de Pescadores - Z-11 os móveis cedidos a esta Prefeitura pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme discriminação contida no ANEXO I da presente Lei.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa tão somente, legalizar os termos da doação contida na presente lei, conforme determina a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, 10<sup>º</sup> de fevereiro de 1995.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá

Paulo Fernando Pimentel Galvão

Prefeito

A) PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.

ANEXO I

MATERIAL CEDIDO PELO IBAMA À PREFEITURA M. DA I. DE ITANARACÁ

<u>ÍTEM</u>	<u>Nº REGISTRO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
01	095746-1	Mesa de Madeira c/3 Gaveta	01
02	095748-8	Balança Cap. 200 Kgs	01
03	095749-6	Mesa de Madeira 110 x 078 x 075	01
04	095750-0	Arquivo de Aço M/R. c/4 Gavetas	01
05	095751-8	Mesa de Madeira 110 x 078 x 075	01
06	095752-6	Estante de Madeira 150 x 040	01
07	095753-4	Câmara Frigorífica Med. 1000 x 7000	01

Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 1995.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá

  
Paulo Fernando Pimentel Galvão  
Prefeito

A) PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO.